



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.293

Dispõe sobre criação de cargo e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Encarregado de Posto Médi-
co exercido por 04 Encarregados nos Postos Médicos existentes no Alto
Bela Vista, Rua Desembargador Pedro Beltrão (Praça do Matadouro), Ma-
ranhão e Pacas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da criação e manutenção do
cargo de que trata o artigo anterior correrão por conta da dotação 10.
1- Departamento de Assistência Médica.

Art. 3º - Os cargos de que tratam o Art. 1º desta Lei e o
Art. 1º da Lei nº 2.289, serão exercidos em Comissão, símbolo CC-5.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção .

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 06 de novembro de 1990.


Dr. Ivo Queiroz Costa

- Prefeito-